



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04-04-2019

Jornal Amor

Página 259

Edição 1729

Guilherme

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.556/19

Data 03.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.832/19, de 03.04.2019;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 111.579,40 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.39.00(1219)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.575,51
3.3.90.39.00(1220)-511	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.805,88
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1210)-803	Indenizações e Restituições	R\$ 5.359,64
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(1218)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.234,99
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.3.90.30.00(1199)-819	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00(1200)-819	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00(1201)-819	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.3.90.14.00(1206)-818	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00(1207)-818	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(1208)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
4.4.90.52.00(1192)-806	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.597,72

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.32.00(1193)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 18.750,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.3.90.30.00(1196)-935	Material de Consumo	R\$ 2.255,66

**TOTAL ..... R\$ 111.579,40**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
507	COSIP – Contrib. De Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	3.234,99
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	8.575,51
511	Taxas – Prestação de Serviços	6.805,88
803	FEAS VEÍC. ADAP.	5.359,64
806	FIA CRESCER	16.597,72
817	Piso Pr. Assist. Social I – Gestão do Suas	18.750,00
818	Piso Pr. Assist. Social III – PAEFI/FEAS	15.000,00
819	PAEFI/CREAS – PPAS III	35.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.255,66
	<b>TOTAL</b>	<b>111.579,40</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal